

LEI MUNICIPAL Nº 746/2006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR IMPORTÂNCIA FINANCEIRA PARA ENTIDADE SOCIAL.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o CTG Sentinela do Vale, para realização do VIII Rodeio Crioulo Estadual, evento oficial do Município.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para realização do evento acima referido, nas datas de 29, 30 e 31 de dezembro de 2006, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 90 (noventa) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo
2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.
3335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2006.

REG. NO LIVRO DE
746 a fl
30
21.12.2006
Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

certifico que a presente
publicada no quadro mural no hall de
da Prefeitura no dia 21.12.2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Secretário Geral